



Conselho
Municipal
de
Alimentação
Escolar

Lei Municipal nº 4.122 de 21 de dezembro de 2001

ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2015

Foi realizada no dia quinze de setembro de dois mil e quinze, às dezesseis horas nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 740 na Vila Nova Santana, nesta municipalidade, a 9ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. As 16h15 foi feita a segunda chamada dos membros, onde compareceram para a reunião a Conselheira Titular Sra. Laís Hidalgo Dionísio, e os Conselheiros Suplentes Sr. Uraci Francisco dos Santos e o Sr. Arthur Kamegawa Borazio, conforme lista de presença. Tendo em vista o número de membros, não foi possível a realização da reunião, por motivo de quórum insuficiente, visando o Regimento Interno do CAE. Portanto, será mantida a mesma pauta, para uma 7ª reunião Extraordinária, dia doze de novembro do corrente ano, terça-feira, às 16h00, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação.


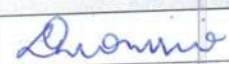
Assim sendo, nada mais havendo a tratar encerra-se às 16h30 esta reunião, lavrada por Arthur Kamegawa Borazio e assinada pelos membros presentes.



Conselho
Municipal
de
Alimentação
Escolar

Lei Municipal nº 4.122 de 21 de dezembro de 2001

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2015

MEMBROS	CATEGORIA	ASSINATURA
Representantes de Pais e Alunos		
ROSÂNGELA CAMARGO COUTO	TITULAR	
JOSIANE CRISTINA ABOLIS PELIZZON	SUPLENTE	
Representantes de Pais e Alunos		
LÚCIA HELENA CASTRO PEREIRA	TITULAR	
URACI FRANCISCO DOS SANTOS	SUPLENTE	
Representante da Sociedade Civil (ACIA)		
PAULO CÉSAR PERON RAMOS	TITULAR	
NILSON SERGIO DE MELLO	SUPLENTE	
Representante da Sociedade Civil (ACIA)		
HALAN WEBER BARBOSA LIMA	TITULAR	
RICARDO ALEXANDRE DE LIMA	SUPLENTE	
Representante dos Professores Municipais		
JULIANA RACHEL FANTE DE GÊNOVA	TITULAR	
MARIA JOSÉ DOS SANTOS BURI	SUPLENTE	
Representantes dos Professores Estaduais		
LAÍS HIDALGO DIONÍSIO	TITULAR	
ELZA CRISTINA XAVIER RODRIGUES	SUPLENTE	
Representantes do Poder Executivo		
JOÃO GABRIEL DA SILVA CÂNDIDO	TITULAR	
ARTHUR KAMEGAWA BORAZIO	SUPLENTE	